



Ficha n.º

Registada sob o n.º



ARQUIVO HISTÓRICO

5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa**CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO**

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1955, freguesia de _____, a folhas 47, existe um registo n.º 293, do qual consta que:

No dia estorze de Julho de mil novecentos e 1955, na freguesia de Santa Isabel, do concelho de Lisboa, nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Pedro do Carmo Siana Rebelo da Piedade, filho de Manuel José da Trindade Rebelo da Piedade, e de Ana Maria de São José Pinheiro Siana Rebelo da Piedade, naturais de Santa Cruz, Barreiro, e de Santa Isabel, Lisboa.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que empirei assino e vai autenticada com o selo branco.

5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa23 de Julho de 1969

CONTA:

Emolumentos	10\$00
Artigo 32.º	10\$00
Selo	10\$00
Reembolso	\$50
Art.º 287.º	10\$00
Total	34\$50
São <u>trinta e quatro</u> escudos	
e <u>cinquenta</u> centavos	



Modelo de D. G. R. N.

A Modelar - Amores

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Fui José Rebello d' Andrade, licenciado em medicina
e Cirurgia pela faculdade de Medicina da Universidade de
Lisboa, atestado por minha honra que Pedro do Carmo
Viana Rebello d' Andrade, portador de Passaporte d' Identifi-
cação nº 4571864, foi vacinado contra a varíola em
Outubro de 1968 e contra o tétano em Fevereiro de 1969.
Em verdade e em ter sido pedidos, para o presente
atestado por escrito sob minha responsabilidade profis-
sional.

Lisboa, 29 de julho de 1969



RECONHECO A ASSINATURA

de Dr. José Rebello d' Andrade

Lisboa, de 29 de julho de 1969

N.º 23

O Aj. do 17.º Cartório Notarial

2.



ARQUIVO HISTÓRICO

REPÚBLICA PORTUGUESA

João Pinto Ribeiro, Chefe da Secretaria do Liceu de Passos Manuel, em Lisboa:

Certifico, em virtude do que foi requerido que:

Pedro do Carmo Vieira
Rebello de Andrade
natural de Lisboa
filho de Manuel José d'Almeida Rebello de Andrade
concluiu neste Liceu, o exame do primeiro ciclo do curso geral
2º (segundo) ano
no dia três de Julho de mil novecentos e
noventa e sete e foi aprovado com a
classificação final de (11/onze) valores.

Disciplinas	Nota escrita	Nota oral
Português, História e Geografia	12,6 (doz, seis)	11 (onze)
Francês	10,9 (dez, nove)	13 (treze)
Ciências Exactas e Naturais	6,5 (seis, cinco)	7 (sete)
Matemática	5,7 (cinco, sete)	14 (catorze)
Desenho	13 (treze)	

Esta certidão só é válida para matricular no Liceu de Passos Manuel (Alameda)

Consta do livro respectivo N.º 20 a fls. 103 e leva o selo branco deste liceu
Lisboa, Secretaria do Liceu de Passos Manuel em 31 de Julho de 1969.

3.

O Chefe da Secretaria,



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Manuel José d'Araujo Rebello de Andrade, casado, de 67 anos de idade, empregado Bancario, natural do Barreiro, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno --- Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Lisboa, 1 de Agosto de 1969

Manuel José de Andrade

RECONHEÇO A ASSINATURA
de Manuel José de Andrade
Rebello de Andrade

Lisboa, 31 de Julho de 1969
N.º 316
O Al. do 17.º Cartório Notarial, 530

[Signature] 4.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Admitido à matrícula
Em 30 SET. 1969
O DIRECTOR



1084

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 12 de Agosto de 1969	
Numero do orden	2174
Livro n.º	4
	91



Exmo. Sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

EVORA

Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade, Filho de Manuel José d'Araujo e de Ana Maria de São José Viana Rebello de Andrade de 14 anos de idade, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade Nº 4 571 864, de 30 de Abril de 1965 do Arquivo de identificação de Lisboa, desejando matricular-se no primeiro ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola; para o que se encontra habilitado como proga com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Exª se digne mandar admiti-lo à referida matrícula

O Encarregado da educação é seu pai Manuel José d'Araujo Rebello de Andrade, residente em Lisboa na Rua de S. Bernardo nº 15/2º

Pede deferimento

Lisboa, 10 de Agosto de 1969

Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade

Passe-se o que constar

Em 10/11/69

O DIRECTOR,

António Reis



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

Nome - Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade, aluno n.º 1084,
do 1º ano, nascido em 14 de Julho de 1955, na Freguesia
de Santa Isabel, concelho de Lisboa, Filho de Manuel José D'Araújo
Rebello de Andrade, e de Ana Maria Vianna Rebello de Andrade.
Para efeitos de Abono de Família, dum certificado comprovativo
de suas habilitações literárias, como se encontra matriculado no
ano lectivo de 1969-1970. Roga a V. Ex.^a se digne mandá-lo pas-
sar

Espera deferimento

Herdade da Mitra, em 8 de Novembro de 1969

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade

António Maria Janeiro, Primeiro-Oficial

PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE

14 de Julho de 1955

Santa Isabel

Lisboa

Manuel José de Araújo Rebelo de Andrade e de Anamaria de São José Quintas Afonso Viana Rebelo de Andrade, se encontra matriculado no corrente ano lectivo de mil novecentos e sessenta e nove/mil novecentos e setenta, no 1º (primeiro) ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola, nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE ABONO DE FAMÍLIA.

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA
ENTRADA
Em 14 de Janeiro de 1970
Folha n.º 3

MANUEL DE ANDRADE *causa 1/*

ARQUIVO HISTÓRICO
*cumprimento por causa de 2.375.
para pagamento do interesse e propinas
do período, de meu filho Pedro C.V.*

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 66 3011

Rebello e secondo, anno n. 1084

Le. J. J. J. J. J.

La.



1084.

ARQUIVO HISTÓRICO

MANUEL REBELO DE ANDRADE

Com os meus mais p. montes, venho solicitar,
autorização, para que meu filho Pedro Rebelo
de Andrade abraça intern. nº 1.034, venha
admissão na próxima terça-feira 3. Q.

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 663011

Para isso, por favor, a Vossa Excelência me autorizar, para
sair de casa às 12h, a fim de fazer
a reunião, já que saí de casa às 12,25 da
manhã e, oportunamente, encaminhar-sei
para o trabalho imediatamente por volta das
11,30 da manhã, voltar a caminhada em
carreira, só sair de volta às 8,30
da manhã.

Agradecendo antecipadamente, sou
com certeza,
S. J. 99.

111

1084

Exm^o. Senhor

Manuel José de Araujo Rebelo de Andrade

Rua de S. Bernardo, 15-2^o.L I S B O A

Satisfazendo o pedido feito, telefonicamente, por V.Ex^{sa}. em relação a seu filho, o aluno n^o. 1084, Pedro do Carmo Viana Rebelo de Andrade, cumpre-me informar que, nesta data, o seu aproveitamento é o seguinte:

Fís.Química, Português, História e Geografia - suficiente; Matemática e Desenho - sofrível; Botânica - medíocre. O comportamento é Bom.

O referido aluno foi chamado especialmente pelo Prof. Regente do Internato que dele obteve a promessa formal de se aplicar mais e ser mais assíduo às aulas e às sessões de estudo.

Com os meus cumprimentos da mais elevada consideração, subscrevo-me.

A Bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 2 de Março de 1970.

O Director

10.

237

1084

Exm^a. Senhor

Manuel José d'Araújo Rebello de Andrade

Rua de S. Bernardo, 15/2^a.L I S B O A

Satisfazendo o pedido de V.Ex^a. cumpre-me informar
que o aluno n^o. 1084, PEDRO DO CARMO VIANA REBELLO DE ANDRA-
DE, faltou a todas as aulas no passado dia 5 do corrente mês.

Com os meus cumprimentos da mais elevada consideração

A Bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 6 de Maio de

1970.

O Director

)).

Exm^o. Senhor



ARQUIVO HISTÓRICO

Para conhecimento de V.Ex^a. e para os devidos efeitos
cumpre-me comunicar-lhe que o aluno nº. 1084, Pedro
Viana Rebelo de Andrade, desde o início do
período até à data, deu sem qualquer justificação — faltas
ao estudo e 2 faltas às aulas.

Com os meus cumprimentos da mais elevada consideração.

A Bem da Nação

12.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 26 de maio

— de 197 2

O Director

2º Acco

I

1084

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

↓



ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 10 de Agosto de 1970	
Número de ordem 1128	
Livro n.º 6	52



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director das Escolas de Regentes Agrícolas de Évora

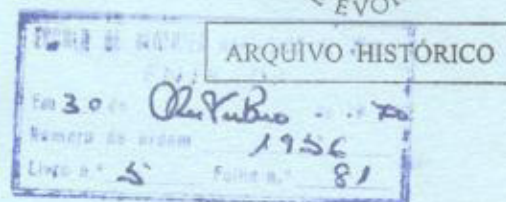
Pedro do Carmo Vizaunz Rebello de Andrade, de 15 anos de idade, tendo frequentado o 1º ano dessa Escola Agrícola com aproveitamento e, consequentemente transitado para o ano imediato, vem solicitar a vossa Excelência, se digne autorizar a sua matrícula no 2º ano do curso de Regentes Agrícolas nessa Escola

P.D.

Pedro do Carmo Vizaunz Rebello de Andrade

Lisboa, 5 de Agosto de 1970

13.



Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade, n.º 1084, de 15-
anos de idade, nascido no dia 14 de julho de 1955, natu-
ral de Lisboa, Filho de Manuel José D'Araújo Rebello de
Andrade e Ana Maria de S. José Vianna Rebello de Andra-
de, necessitando para efeitos de abono de Família dum cer-
tificado das suas habilitações literárias em como se en-
contra matriculado no ano lectivo de 1970-1971, roga a
vossa Excelência se digne mandar-lhe passar

Pede deferimento

30 de Outubro de 1970

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade

14.

+++++ANTÓNIO MARIA JANEIRO+++++

PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE+++++

+++++

14 de Julho de 1955+++++

Santa Isabel +++++

Lisboa +++++

Manuel José de Araújo Rebelo de Andrade e de Ana
Maria de S. José Quintas Afonso Viana Rebelo de Andrade,
no corrente ano lectivo de mil novecentos e setenta/mil
novecentos e setenta e um encontra-se matriculado e fre-
quentando o segundo ano do curso de regentes agrícolas
professado nesta Escola nos termos do Decreto nº38 026
de 2 de Novembro de 1950. No ano lectivo anterior fre-
quentou com aproveitamento no primeiro ano do referido
curso.+++++
O presente Certificado só tem validade para efeitos de
abðnode famílio +++++



MANUEL REBELLO DE ANDRADE

ARQUIVO HISTÓRICO

1084
com o my
cumprimento por parte do estudante
e despois de um longo tempo n.º 1084
justo avisado em 2.6.83.

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

16. Telef. 663011

Se possível, venho a pedir um informe
do aproveitamento escolar do aluno

Dr. J. J. J. J.

16a.

S. R.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE COIMBRA



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE COIMBRA
ENTRADA
Em 6 de Janeiro de 1972
Número do Aluno 133
Acesso a 22 Folha n.º 13

Exmº Senhor

ARQUIVO HISTÓRICO

Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

HERDADE DA MITRA

Sua referência: 831

Sua comunicação: 27.12.71

Nossa referência: 15

Coimbra, 4.1.71

ASSUNTO:

Em referência ao ofício de V. Exª. supracitado, cumpre-me informar que em virtude de não haver vagas no Internato, só defiro a pretensão do aluno do 3º ano dessa Escola, **PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE**, em regime de externo ou semi-interno.

Nestas condições, poderá V. Exª. promover a transferência para este Estabelecimento de Ensino.

Apresento a V. Exª. os meus melhores cumprimentos e

A bem da Nação

O DIRECTOR,

17.

AD / GL

Lisboa, 13 de Janeiro de 1971



Exmo. Sr. Eng. Director da Escola Agrícola da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

Com os meus cumprimentos, junto envio um cheque s/ o Totta Açores, para pagamento de:

2º trimestralidade do ano escolar 70/71 . . .	2 250\$00
propina	125\$00
para a m/ conta de deposito caução . . .	391\$00
	2 766\$00

(dois mil setecentos sessenta seis escudos)

manuscrito ao Sr. Eng. Totta

Aproveito a ocasião para solicitar de V.Exª; que seja recomendádo o maior rigôr, quanto ás saídas de meu filho o aluno nº 1.084 - do 2º ano Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade, nos dias de semana exceptuando os sabados.

Que não lhe seja autorisáda a saida mesmo aos sabados, sem que tenha terminado a ultima áula, com o prtexto de vir apanhar o autocarro ou o automovel de qualquer amigo e, que me seja enviáda as notas de qualquer falta que seja dáda sem autorização superior.

Dádo que na proxima semana, parte pará o Ultramar a cumprir a sua missão de Português e de militar um dos meus filhos máis gelhos, solicito que,excepcionalmente ele neste fim de semana seja autorizádo a sair da Escola a tempo de apanhar em Évora a camionete que o traz a Lisboa.

Renovando os meus cumprimentos, subscrevo-me com consideração e estima

Manuel Rebello de Andrade

18.

2250.00
125.00
391.00
2576.00

Eschador Euphemio Director da

7 Juano Eschoa de Rojalis Apr. 768

22. 58



ARQUIVO HISTÓRICO

União apparecida pelas informações que o meu
pedido surtiu, referem a meu filho Pedro, abençoado
1884 cessa de ser.

Mas não foram, infelizmente, brilhantes o meu
famento. filho fiz sentir o famento da sua
conduta.

Que um filho não tenha bairrões, fosse e
devo admitir, mas que faltar as actas e, sendo
se da Escola antiga, não posso admitir.

Quando o inscrivi pelo primeiro vez na
Escola, foi-me dito que teria de me sujeitar as
mais instabicações que a Escola quizesse, mas que
eram transitorias e breves.

Têm-se prolongado umas horas e, diria, não o de
culpado.

No entanto peço-se-me ele de que certas

M.

deficiências e problemas, que o fazem desanimar.
Não poder fazer o trabalho, mais do que
uma vez por semana, um ponto para
dormir em que, para ter que ir para a casa
como tem de passar por cima da do colega,
não ter nada costurar, com sacos e alfinetes
dentro mais que o melhor do que eu posso
não saber e que não vale a pena estar a escrever.
Estarei eu a ocupar ao que digo?
Terei eu compreendido mal, as palavras que
ele me tenha feito?

Estas próximas antenas da Pascoa, não sei de
certo se bem alcance impedir a sua vinda
a Lisboa nos próximos dias.

Se está, peço-lhe que não dê a sua autorização
para esse fim.

Por tudo o que tem feito e pelo que para vir
a fazer com o Osifor

João Rebelo de Andrade
Ma.

1511
Albano Ferrara

U. Recebido 1034
2 Julho 74
22

MANUEL REBELO DE



o m/ann/presente a pedido
desse - do c. 19-2-2

ARQUIVO HISTÓRICO

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 66 3011

Exame Horticultura

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex.^{mo} Senhor Director da Escola
de Regentes Agricultores de Évora

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade, aluno n.^o 1084, de 16 anos de idade, nascido no dia 14 de Julho de 1955, na Freguesia de Santa Isabel, Concelho de Lisboa, Filho de Manuel José D'Arnauzo Rebello de Andrade e de Ana Maria de S. José Vianna Rebello de Andrade, portador do Bilhete de Identidade n.^o 45 7 1864 passado pela Arquivo de Identificação de Lisboa, em 4 de Dezembro de 1970, não tendo obtido aprovação na disciplina de Horticultura, única que lhe falta para concluir o 2.^o ano

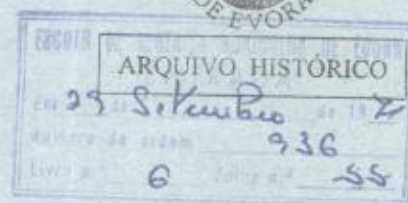
Roga a V. Ex.^{za} se digne a autorizar a sua admissão ao referido exame na próxima Época

2).

Pede Deferimento

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Exmo. Senhor Presidente Director da Escola de Repetição Agrícola de Évora

Pedro do Carmo Vieira Rebello de Azevedo, aluno n.º 1.084 desta
Escola, portador do Bilhete de Identidade n.º 4.571.864, filho do
Leopoldo José d'Almeida Rebello de Azevedo e da Rosa Leocádia de São
José Vieira Rebello de Azevedo, tendo concluído o 1.º curso com
o exame de Horticultura, feito em 26, vem solicitar de V.
Excellencia se lhe queira matricular no segundo curso
curso que está tirando.

Pede deferimento

Oscar Lopes de Sá

Leopoldo José d'Almeida Rebello de Azevedo

Porto 27 de Setembro de 1971



MANUELA ARQUELO HISTÓRICO *apm*

os meus cumprimentos

Luís Gonçalves

22a.

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 66 90 11

Lisboa, 1 de Outubro de 1971



Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Herdade da Mitra - Alto Alentejo

ARQUIVO HISTÓRICO

Manuel José d'Araujo Rebello de Andrade, Páí do aluno nº 1.084
Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade vem expôr e solicitar de
V. Excelencia o seguinte:

meu filho Pedro fez os seus exames referentes ao seu segundo ano
dessa Escola na primeira época de exames.

Foi aprovado em 3 disciplinas e reprovado na de Horticultura, que
teria de repetir em Setembro. Assim foi, pois que no sabado dia 25
fez o seu exame ás 16,30, tendo seguido nessa mesma noite para o
Porto onde chegou pelas 7 horas da manhã de Domingo.

Na segunda feira de manhã pelas 11 horas, falei para essa Escola
indagando até quando poderia requerer a ~~sua~~ sua inscrição no 3º ano.

Foi-me então dito que o prazo já estava terminado, pois que não tinha
mais de 48 horas para o fazer. Como poderia ^{ele} ter terminado se sabado
é hora que terminou o seu exame a Secretaria da Escola já estava en-
cerrada e o dia imediato foi um Domingo e eu estava, portanto no dia
util imediato a indagar do que deveria fazer?

Em seu nome e como encarregado de educação, fiz esse requerimento
e o enviei pelo correio, cuja data de recepção pode ser constatada
pelo carimbo dos correios.

Se não chegou dentro do prazo das 48 horas, julgo não ter sido
eu o culpado, mas sim os serviços dos correios e eu não dever ser
castigado por essa razão.

É outro assunto e para mim o mais importante e para a qual peço
a sua esclarecida atenção é a seguinte:

Pela lógica, julgo eu, meu filho só terminou o seu ano escolar
no dia em que prestou a sua ultima prova, sabado 25 de Setembro.

Com espanto me foi dito hoje da Secretaria da Escola, que não
poderia continuar como aluno interno como até presente, visto que
que para isso o deveria ter feito entre 10 e 25 de Agosto.

Mas se eu não sabia que ele tinha passado com aproveitamento
o seu ano escolar!?

Permita V. Excelencia, com o respeito e consideração que lhe é
devido, dizendo que isso não me parece justo.

Tenho 10 filhos, vem a diferença de aluno interno para externo
sobrecarregar o meu já sobrecarregado orçamento, além de que não me
agrada de modo algum, não esteja sujeito a uma disciplina, como aque-
la que é apanagio dessa Escola e que me levou a nela matricular meu
filho, quando Santarem ou Coimbra ficam muito mais perto duma peque-

23.

na propriedade que minha mulher possui no Minho.

Peço-lhe Sr. Director que estude o assunto e que veja ^{na minha} petição a justiça que me é devida, aceitando os protestos da minha
máxima Consideração



Manuel Rebello de Andrade

Do que resolver a parte
me mande informar.





ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor

Manuel Rebello de Andrade

Rua de S. Bernardo, 15-2^a.

L I S B O A

614

1084

4/10/71

Propina suplementar

Em resposta à carta de V.Ex^a. datada de 1 de Outubro de 1971, cumpre-me comunicar o seguinte:

- A seu filho Pedro do Carmo Viana Rebello de Andrade faltava-lhe obter aprovação no exame da cadeira de Horticultura para concluir o 2^a.ano, mas poderia transitar de ano sem essa aprovação, por isso deveria matricular-se no ano seguinte e na época própria. Se não o fez está sujeito a pagar propina suplementar;
- Cumpre-me comunicar-lhe que apesar do seu filho não se ter matriculado na época própria está incluído nos internos.

Com os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

24.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
9 de dezembro de 1971	
numero do aluno 1237	
folha n.º 6	Folha n.º 23



Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade, aluno n.º 1084, Filho de Manuel José D'Aravio Rebello de Andrade e de Ana Maria Vianna Rebello de Andrade, natural da Freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 4571864, passado pelo Arquivo de Identificação Lisboa, em de 1970, estando frequentando o 3.º ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto n.º 38 026, de 2 de Novembro de 1950 e necessitando para Fins de Abono de Família, vem muito respeitosamente rogar a V. Ex.ª se digne mandar passar certidão de habilitações

Pede deferimento

Heardade da mitra, 9 de Dezembro de 1971

Pedro do Carmo Vianna Rebello de Andrade

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO	
ENTRADA	
Em 22 de Dezembro de 1971	
Número do processo 1287	
Folha n.º 6	Folha n.º 76

Excelentíssimo Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de

Évora

Manuel José d'Araujo Rebello de Andrade, Pá e encarregado da educação de seu filho Pedro do Carmo Viama Rebello de Andrade, vem muito respeitosamente solicitar de V. Excelencia se digne autorisar a sua transferencia, para a Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra.

O aluno em questão frequenta, como aluno interno o terceiro ano dessa Escola e no pedido de transferencia, solicito de que no caso de ser atendida a minha pretensão ele seja igualmente admitido como aluno interno.

Pede Deferimento

Lisboa, 20 de Dezembro de 1971

Banco do Fomento Nacional Lisboa, 20/x/51

S. celestíssimos Senhores Ex. Abasco Fernandes



Por motivo particular de necessidade de ARQUIVO HISTÓRICO
uma pequena propriedade agrícola, na aldeia de disocamento
próximo de Porto, visto me ser necessária, e tendo eu um
filho Pedro, aluno n.º 1084 na frequência do ensino
do 8.º ano, só posso fazer para o todo o contrato de
compra.

27a.

Assim, como sei mais muito obrigado, se ordenar
que o referido contrato seja transferido, só a eu e não

rápidoamente possível para Coimbra, para ver
se no novo período escolar, ele possa prosseguir a
prosecução.

Affidando a V. Ex.^a tudo o que for de seu feiti,
Subscrevo-me

Certamente
Cecilio Augusto Freire



P.S. o representante pedindo sua transcrição,
seu hábito mesmo para sua. 27b.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor
Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Coimbra

B E N C A N T A

Coimbra

1084

831
27-12-971

Transferência

Nos termos do nº. 1 do artº. 162º. do Decreto número 38 026, de 2 de Novembro de 1950, rogo a V. Ex^a. o obséquio de nos informar se há qualquer inconveniente na transferência para a Escola da digna Direcção de V. Ex^a. do aluno do 3º. ano, interno, PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE, que requereu para ser transferido para esse Estabelecimento de ensino.

Cumpre-me informar V. Ex^a. que não há impedimento disciplinar que obste ao seu deferimento.

Apresento a V. Ex^a, os meus cumprimentos.

A bem da Nação

O Director,

28.



ARQUIVO HISTÓRICO

MANUEL REBELLO DE ANDRADE, *com os*

cer/cumprimento, junto envio um cheque
9/03.21. na importância de 3.061,00, para D.
pagamento da PROFIN 280 - INTERAN 2.350 -
431 - 9/depósito, referente a meus filhos e alunos

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 66 30 11

nº 1.084 - Pedro do Carmo da Silva Rebelo
da Angra

1084

Recebimento

Luís Pereira

29a.



census -

scrierea, recepția de doctor n° 667524
S/c. fond de capital în Curat 30.

Rua de S. Bernardo, 15-2.º

Telef. 65 30 11



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor
Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Coimbra
BENCANTA

COIMBRA

15

4-1-972

1084

40

15-1-972

Transferência

Incluso tenho a honra de enviar a V. Ex^a. o duplicado da guia de transferência e nota informativa referentes ao aluno do 3^o. ano PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRAD E, que é transferido para a Escola da digna Direcção de V. Ex^a.

Apresento a V. Ex^a. os meus cumprimentos.

A bem da Nação

O Director,

3).



ARQUIVO HISTÓRICO

GUIA DE TRANSFERÊNCIA

Vai apresentar-se ao Exm^o. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra o aluno do externo PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE, nascido no dia 14 de Julho de 1955, na freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, filho de Manuel José de Araújo Rebelo de Andrade e de Ana Maria de São José Quintas Afonso Viana Rebelo de Andrade, que requereu para ser transferido para a Escola da digna Direcção de V. Ex^{sa}., conforme autorização concedida pelo officio nº. 15, de 4 de Janeiro de 1972, desse Estabelecimento de ensino. O referido aluno é transferido nos termos do nº. 2 do artº. 162º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O aluno em referêncianão efectuou quaisquer pagamentos referentes ao segundo período.

—/—

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 15 de Janeiro de 1972.

O Director,

21a.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

Aproveitamento e classificações obtidas pelo aluno n.º 1084, PEDRO DO CARMO VIANA

REBELO DE ANDRADES

DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS					Resultado Final	
	1.ª Parte		2.ª Parte		2.ª Ciclo Litoral		
	T	P	T	P			
Botânica Aplicada	—	—	—	—	—	Aprovado	com 10 (dez) val.
História Geral e Pátria	—	—	—	—	—	"	com 14 (catorze) val.
Geografia	—	—	—	—	—	"	com 13 (treze) va
Mineralogia e Geologias Aplicadas	—	—	—	—	—	"	com 13 (treze) val.
Desenho	—	—	—	—	—	"	com 11 (onze) val.
Horticultura e Floricultura	—	—	—	—	—	"	com 11 (onze) val.
Português	11	—	11	—	—	com	() val.
Inglês	14	12	8	8	—	com	() val.
Zoologia aplicada	—	—	—	—	—	com	() val.
Ciências Físico-Químicas	11	11	4	3	—	com	() val.
Ciências Naturais	—	—	—	—	—	com	() val.
Matemática	9	—	11	—	—	com	() val.
Agrologia; Física Agrícola	—	—	—	—	—	com	() val.
Topografia	—	—	—	—	—	com	() val.
Agricultura Geral; Culturas Arvenses	—	—	—	—	—	com	() val.
Arboricultura	—	—	—	—	—	com	() val.
Mecânica Aplicada e Máquinas Agrícolas	—	—	—	—	—	com	() val.
Hidráulica Agrícola	—	—	—	—	—	com	() val.
Patologia Vegetal	—	—	—	—	—	com	() val.
Viticultura	—	—	—	—	—	com	() val.
Zootecnia	—	—	—	—	—	com	() val.
Tecnologia e Indústrias Agrícolas	—	—	—	—	—	com	() val.
Construções Rurais	—	—	—	—	—	com	() val.
Sivicultura e Aquicultura	—	—	—	—	—	com	() val.
Administração e Contabilidade Agrícolas	—	—	—	—	—	com	() val.
Agricultura Tropical	—	—	—	—	—	com	() val
Organ. Política e Administrativa da Nação	—	—	—	—	—	com	() val.
Oficinas de carpintaria, serralharia e forja	—	—	—	—	—	com	() val.
Higiene	—	—	—	—	—	com	() val.
Matemática, (Disciplinas paralelas)	—	—	—	—	—	com	() val.
Ciências Físico-Químicas (Disci. paralelas .)	—	—	—	—	—	com	() val.

OBS.

3)b.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 15 de Janeiro de 1972

O Director,





ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor

Director da Escola de Regentes

Agrícolas de

COIMBRA

556

2/6/72

793/1084

447

8/6/72

Em conformidade com o officio de V.Ex^a., acima referido, tenho a honra de anexo enviar as classificações obtidas nas 1^a e 2^a partes, pelos alunos LUÍS MANUEL CORREIA LIMA e PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE, que foram transferidos para esse Estabelecimento de Ensino.

Apresento a V.Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

32.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

Aprovelimento e classificações obtidas pelo aluno n.º 1084, PEDRO DO CARMO VIANA

REBELO DE ANDRADE ++++++

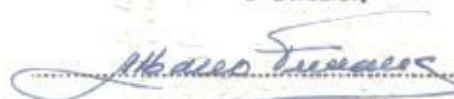
DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS					Resultado Final
	1.ª Parte		2.ª Parte		2.ª Ciclo Ligeal	
	T	P	T	P		
Botânica Aplicada	—	—	—	—	—	com) val.
História Geral e Pátria	—	—	—	—	—	com) val.
Geografia	—	—	—	—	—	com) val.
Mineralogia e Geologias Aplicadas	—	—	—	—	—	com) val.
Desenho	—	—	—	—	—	com) val.
Horticultura e Floricultura	—	—	—	—	—	com) val.
Português	11	—	11	—	—	com) val.
Inglês	14	12	8	8	—	com) val.
Zoologia aplicada	12,7	12,3	—	—	—	com) val.
Ciências Físico-Químicas	11	11	9	9	—	com) val.
Ciências Naturais	—	—	—	—	—	com) val.
Matemática	9	—	11	—	—	com) val.
Agrologia; Física Agrícola	—	—	—	—	—	com) val.
Topografia	—	—	—	—	—	com) val.
Agricultura Geral; Culturas Arvenses	—	—	—	—	—	com) val.
Arboricultura	—	—	—	—	—	com) val.
Mecânica Aplicada e Máquinas Agrícolas	—	—	—	—	—	com) val.
Hidráulica Agrícola	—	—	—	—	—	com) val.
Patologia Vegetal	—	—	—	—	—	com) val.
Viticultura	—	—	—	—	—	com) val.
Zootecnia	—	—	—	—	—	com) val.
Tecnologia e Indústrias Agrícolas	—	—	—	—	—	com) val.
Condições Rurais	—	—	—	—	—	com) val.
Silvicultura e Aquicultura	—	—	—	—	—	com) val.
Administração e Contabilidade Agrícolas	—	—	—	—	—	com) val.
Agricultura Tropical	—	—	—	—	—	com) val.
Organi. Política e Administrativa da Nação	—	—	—	—	—	com) val.
Oficinas de carpintaria, serralheria e forja	—	—	—	—	—	com) val.
Higiene	—	—	—	—	—	com) val.
Matemática, (Disciplinas paralelas)	—	—	—	—	—	com) val.
Ciências Físico-Químicas (Disci. paralelas)	—	—	—	—	—	com) val.

OBS.

320

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 8 de Junho de 1972

O Director,



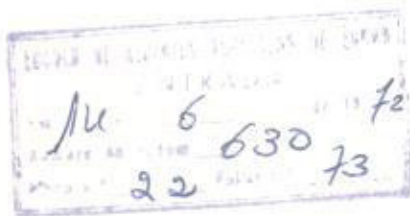
753
1084
1084



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE COIMBRA

ARQUIVO HISTÓRICO



Exm^o. Senhor

DIRECTOR DA ESCOLA DE REGENTES
AGRÍCOLAS DE ÉVORA

HERDADE DA MITRA

Sua referência :
Of. n^o. 447
Proc. 793/1084
ASSUNTO :

Sua comunicação :
8.6.72

Nossa referência :
570

Coimbra. 12.6.72

Não constando nas notas informativas que acompanharam o
ofício de V. Ex^a. acima referenciado, as classificações obtidas na 1^a.P.
da disciplina de Zoologia Aplicada, pelos alunos **LUÍS MANUEL CORREIA LI-**
MA e **PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE**, rogo a V. Ex^a. o obséquio
se digne mandar telefoná-las, urgentemente, confirmando seguidamente a
respectiva informação por escrito.

Apresento a V. Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

o DIRECTOR

António Fernandes

33.

AD / AD

1084



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^a. Senhor
Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Coimbra

COIMBRA

570

12/6/72

1084

496

4/7/72

De acordo com o solicitado por V^a.Ex^a., no officio acima
referido, junto envio as classificações obtidas nas frequências,
pelos alunos:

LUIS MANUEL CORREIA LIMA

PEDRO DO CARMO VIANA REBELO DE ANDRADE

que por lapso não foram mencionadas nas guias de transferências.

Apresento a V^a.Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

1084

S.  R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL



ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

Aproveitamento e classificações obtidas pelo aluno n.º 1084, Pedro do Carmo Viana Rebelo de Andrade

DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS					Resultado Final
	1.ª Parte		2.ª Parte		2.ª Ciclo Lical	
	T	P	T	P		
Botânica Aplicada	—	—	—	—	—	com (.) val.
História Geral e Pátria	—	—	—	—	—	com (.) val.
Geografia	—	—	—	—	—	com (.) val.
Mineralogia e Geologias Aplicadas	—	—	—	—	—	com (.) val.
Desenho	—	—	—	—	—	com (.) val.
Horticultura e Floricultura	—	—	—	—	—	com (.) val.
Português	—	—	—	—	—	com (.) val.
Inglês	—	—	—	—	—	com (.) val.
Zoologia aplicada	12,3	12,3	—	—	—	com (.) val.
Ciências Físico-Químicas	—	—	—	—	—	com (.) val.
Ciências Naturais	—	—	—	—	—	com (.) val.
Matemática	—	—	—	—	—	com (.) val.
Agrologia; Física Agrícola	—	—	—	—	—	com (.) val.
Topografia	—	—	—	—	—	com (.) val.
Agricultura Geral; Culturas Arvenses	—	—	—	—	—	com (.) val.
Arboricultura	—	—	—	—	—	com (.) val.
Mecânica Aplicada e Máquinas Agrícolas	—	—	—	—	—	com (.) val.
Hidráulica Agrícola	—	—	—	—	—	com (.) val.
Patologia Vegetal	—	—	—	—	—	com (.) val.
Viticultura	—	—	—	—	—	com (.) val.
Zootecnia	—	—	—	—	—	com (.) val.
Tecnologia e Indústrias Agrícolas	—	—	—	—	—	com (.) val.
Construções Rurais	—	—	—	—	—	com (.) val.
Silvicultura e Aquicultura	—	—	—	—	—	com (.) val.
Administração e Contabilidade Agrícolas	—	—	—	—	—	com (.) val.
Agricultura Tropical	—	—	—	—	—	com (.) val.
Organi. Política e Administrativa da Nação	—	—	—	—	—	com (.) val.
Oficinas de carpintaria, serralharia e forja	—	—	—	—	—	com (.) val.
Higiene	—	—	—	—	—	com (.) val.
Matemática, (Disciplinas paralelas)	—	—	—	—	—	com (.) val.
Ciências Físico-Químicas (Disci. paralelas)	—	—	—	—	—	com (.) val.

OBS. 34a

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 4 de Julho de 19 72

O Director,